

Máquinas LAPA Ltda.) - R\$ 21.179,95; Manacá (Transportes Niquini Ltda.) - R\$ 18.361,05; Manacá (União Corret de Mercadorias S/C Ltda.) - R\$ 191.600,08; Manacá (World Courier do Brasil) - R\$ 4.515,93; TOTAL QUIROGRAFÁRIO - R\$ 176.191.587,18. PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS (Valor Atualizado Até 09/2021): Estado do Paraná - R\$ 1.625.578,56; Estado do Paraná - R\$ 817.487,30; Fazenda do Estado de São Paulo - R\$ 2.915.316,18; Fazenda do Estado de São Paulo - R\$ 29.741.993,99; Fazenda do Estado de São Paulo - R\$ 2.463.954,47; Fazenda Nacional - R\$ 19.900,77; Fazenda Nacional - R\$ 313.952,87; Inss - R\$ 1.833.108,25; União - R\$ 59.190,47; TOTAL PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS R\$ 39.790.482,87. RESERVA DE VALORES (Valor Atualizado Até 09/2021): Cie. Noga S/A D'Importation Et Déxportation - R\$ 5.890.217,27; União - R\$ 1.353,47; TOTAL RESERVA DE VALORES - R\$ 5.891.570,74. PLANO DE RATEIO E PAGAMENTO: Valor em conta Judicial a ser rateado R\$ 39.321.777,11, atualizado até 16/09/2021 EXTRACONCURSAL: Adnan Abdel Kader Salem (100% do crédito) - R\$ 446.965,44; Alcides Marques Gomes (Hedeiros) (100% do crédito) - R\$ 1.340.896,33; Taxa Judiciária (100% do crédito) - R\$ 87.270,00. TOTAL EXTRACONCURSAL - R\$ 1.875.131,78. RESTITUIÇÃO: Banco do Brasil S/A. (14% do crédito) - R\$ 2.969.622,55; Fema Administração de Bens Próprios Ltda. (FEMA) (Banco do Estado de São Paulo S/A.) (14% do crédito) - R\$ 774.041,40; Banco do Estado de Pernambuco S/A (14% do crédito) - R\$ 266.093,23; Banco do Nordeste do Brasil S/A. (14% do crédito) - R\$ 17.608,41; Banco do Nordeste do Brasil S/A. (14% do crédito) - R\$ 723.783,50; Fema Administração de Bens Próprios Ltda. (FEMA)(Banco ABN AMRO Real S/A) (14% do crédito) - R\$ 28.780.821,44; Manacá S/A Armazem Gerais e Administração (14% do crédito) - R\$ 293.408,57; Manacá (Banco Hispano Americano S/A.) (14% do crédito) - R\$ 1.083.126,88; Reno Ferrari (14% do crédito) - R\$ 4.803,20; Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (Cedente Banco do Estado do Paraná S/A) (14% do crédito) - R\$ 153.200,08; Banco Bandeirantes S/A. (14% do crédito) - R\$ 2.575,76; Manacá (Comerciale Italiana) (14% do crédito) - R\$ 1.419.087,83; Manacá (Banco Bamerindus do Brasil S/A.) (14% do crédito) - R\$ 360.315,02; Manacá (Banco do Estado do Amazonas S/A.) (14% do crédito) - R\$ 597.352,12; Manacá (Texaco Brasil S/A Produtos de Petróleo) (14% do crédito) - R\$ 805,34; TOTAL RESTITUIÇÃO - R\$ 37.446.645,33. E, para que produza os seus jurídicos efeitos, e que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1075689-29.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALÍRIA HANEL, RG nº 5535345 SESPDC/SC, CPF nº 023.902.359-56, DOUGLAS HANEL e LEANDRO HANEL, ambos herdeiros de PAULO HANEL, RG nº 5017427741 SSP/RS, inscrito no CPF nº 265.845.810 04, que lhes foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Janaina Pires da Silva, alegando em síntese: posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, interrupção, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, com animus domini de um imóvel matriculado sob número 58.043 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC, descrito como um terreno urbano, situado no Balneário Jardim Ultramar, distrito e município de Balneário Gaivota, com a área de trezentos metros quadrados (300,00m²), constituído do lote número dez(10), da quadra número cento e quatro (104). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CSC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 68.878.552/0001-30, PROCESSO Nº 1104062-36.2021.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Maria Rita Rebello Pinho Dias, informa a todos os interessados e credores que: 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 15/10/2021, às fls. 434/437, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CSC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 68.878.552/0001-30, (Recuperanda), tendo sido nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ Nº 22.223.371/001-75 representada por Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial ([www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br)) 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentará relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial ([www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br)) e às fls. 537/549 do processo, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (e-mail) [cscengenharia@laspro.com.br](mailto:cscengenharia@laspro.com.br) Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 537/549 do processo. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/11/2021 19:07**

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 7º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDOS NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DABESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS E LIGAS LTDA. CNPJ nº 60.893.971/0001-30, REALUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PUROS E LIGAS LTDA. CNPJ nº 53.855.623/0001-02 E ZEDASA SERVIÇOS EM METAIS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ nº 28.521.340/0001-87, PROCESSO Nº 1055047-98.2021.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Clarissa Somesom Tauk, informa a todos os interessados e credores que: 1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial, representada por Armando Lemos Wallach, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 2153/2156), disponível no website da Administradora Judicial ([www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situada na